



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

## RESULTADO

### RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

#### PROCESSO Nº 202100010054415

Após realizada em 16 de março de 2022, a sessão de abertura de envelopes de habilitação foi suspensa para deliberação dos membros da Comissão Interna de Contrato de Gestão em Serviços de Saúde, designados pela Portaria 1152/2021 – SES para, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, analisarem a documentação apresentada para habilitação no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no **Hospital de Urgência de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO)**, localizado na Avenida Primeira Radial esquina com a Quinta radial, Goiânia - GO, por período de 48 (quarenta e oito) meses. Assim, nesse momento, a Comissão vem a público, apresentar o resultado da fase de habilitação por meio de sítio eletrônico desta Pasta.

Após apreciação da documentação contida nos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, constatou-se como **HABILITADAS** as seguintes organizações sociais:

**a) ASSOCIAÇÃO MATERVITA**

**b) INSTITUTO CEM**

São declaradas **INABILITADAS** pela Comissão avaliadora, não mais prosseguindo no presente pleito em atendimento ao item 6.6 do Edital as seguintes organizações:

**a) INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR -IBGH**

- Ata de aprovação da proposta do contrato de gestão aprovada por Assembleia Geral e não por Conselho de Administração, conforme determina a Lei 15503/2005 e o próprio Estatuto Social da concorrente em seu Art. 21, inciso III.

- Balanço apresentado de 2020, contraria o edital que exige do último exercício financeiro, qual seja 2021.

**b) INSTITUTO SALUT GESTÃO EM SAÚDE**

- Certidão do Conselho Regional de Medicina é provisória, não demonstrando estar regularmente inscrito, nem sua regularidade perante o CRM, não atendendo deste modo a exigência do edital.

Concluídos os trabalhos com a supracitada deliberação, é o presente documento publicado na presente data, em sítio eletrônico para transcurso do prazo legal quanto aos recursos, que deverão ser feitos exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: [comissaochamamentogoiias@gmail.com](mailto:comissaochamamentogoiias@gmail.com), observando ainda o item 7.7 do Edital.

Ressalta-se que durante a sessão de abertura dos envelopes realizada em 24 de junho de 2022, a Comissão ofertou prazo para que os concorrentes registrassem suas demandas e apontamentos, permitindo inclusive, que os mesmos tirassem fotos da documentação (de acordo com os princípios da economicidade, publicidade/transparência e eficiência) para elaboração de seus respectivos recursos.

Ademais, esclarece-se que em observância aos princípios da ampla defesa e contraditório, em caso de dúvida, a OS que desejar recorrer poderá solicitar cópias de documentos, **desde que devidamente especificados quanto à parte que desejam, razão pela qual o requerimento genérico de toda a documentação das OS's, constitui critério desproporcional e desarrazoado, já que cada concorrente teve essa oportunidade de conferir, manusear e até mesmo fotografar todos os documentos anteriormente e sobretudo ser essa uma previsão editalícia à que se submete os concorrentes.**

**Destaca-se que os apontamentos realizados na sessão de julgamento foram devidamente enfrentados por essa Comissão, merecendo prosperar apenas os itens acima evidenciados.**

Os envelopes das PROPOSTAS DE TRABALHO, devidamente lacrados, com visto de cada participante das Organizações Sociais serão mantidos em posse da Comissão Interna de Chamamento até a homologação do resultado.

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KEULY KARLA BARBOSA COSTA, Membro**, em 16/11/2022, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES SILVA, Presidente**, em 16/11/2022, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA COSTA DOMINGUES DO AMARAL, Membro**, em 16/11/2022, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CRYSTIANE FARIA DOS SANTOS LAMARO FRAZAO, Membro**, em 16/11/2022, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035362307** e o código CRC **A44604B9**.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -  
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010054415



SEI 000035362307